



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 612/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2019.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 30,00% (trinta por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, ficando inclusive autorizado a usar para suplementação, recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias que sejam destinadas à área de saúde ou da educação.

Anulação parcial de suas dotações;

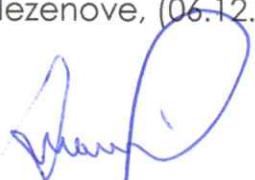
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
Excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, (06.12.2019).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento nº 612/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Campinorte, 06 de dezembro de 2019.


Secretário de Administração